

DECRETO EXECUTIVO Nº 25/2025

Pacaraima, 23 de julho de 2025.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA
REGIONALIZADA DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DOS MUNICÍPIOS DE PACARAIMA/RR E
AMAJARI/RR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia **30 de julho de 2025**, sediada no município de **Pacaraima**, no Centro de Cultura de Pacaraima, em parceria com o município de **Amajari**, com o tema: **"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação"**.

Art. 2º A 1ª Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacaraima e Amajari** e presidida pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento da presidência, o Conselho indicará representante suplente dentre seus membros.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - Identificar os desafios do envelhecimento plural nos municípios, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

direitos da pessoa idosa;
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado conforme diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pacaraima, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da **1ª Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa** correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações orçamentárias consignadas à **Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacaraima** e à **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amajari /RR**.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO
MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.


WALDERY D'ÁVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

